



## **ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO**

**Edital de Chamamento Público 08/2022 – SECID**

**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DOS AGRESSORES  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER – CIM MULHER**



## ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

### ÍNDICE:

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>           | Pág 3  |
| 1.2 COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA                       |        |
| 1.3 INSCRIÇÕES E REGISTROS                                          |        |
| 1.4 DEMAIS DIRETORES                                                |        |
| <b>2. ÁREA DA ATIVIDADE</b>                                         | Pág 4  |
| 2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL                                  |        |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO</b>                     | Pág 4  |
| <b>4. VALOR DA PROPOSTA</b>                                         | Pág 5  |
| <b>5. TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO</b>                            | Pág 5  |
| 5.1 PÚBLICO ALVO                                                    |        |
| 5.2 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO            | Pág 5  |
| 5.3 IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS                             | Pág 5  |
| 5.4 DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)                            | Pág 6  |
| 5.5 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO                             | Pág 6  |
| 5.6 OBJETIVO GERAL                                                  | Pág 6  |
| 5.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                           | Pág 6  |
| 5.8 METODOLOGIA DO SERVIÇO                                          | Pág 7  |
| 5.9 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS                                        | Pág 7  |
| 5.10 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO         | Pág 9  |
| 5.11 RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS                                   | Pág 10 |
| 5.12 ARTICULAÇÃO DE REDE                                            | Pág 11 |
| 5.13 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS           | Pág 12 |
| 5.14 RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS                                  | Pág 12 |
| 5.15 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO                       | Pág 12 |
| 5.16 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO | Pág 12 |
| <b>6. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO</b>           | Pág 14 |



## ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

|                                                     |                                       |                |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| Nome da Organização: Centro de Integração da Mulher |                                       |                |
| Data de Constituição: 20/04/1997                    |                                       |                |
| CNPJ: 01.944.279/0001-24                            | Data de inscrição no CNPJ: 23/05/1997 |                |
| Endereço: Rua Buenos Aires, 33                      |                                       |                |
| Cidade / UF: Sorocaba/SP                            | Bairro: Parada do Alto                | CEP: 18025-650 |
| Telefone: 15 3342-6997                              | Fax: 15 3342-6999                     |                |
| Site / e-mail: contato@cimmulher.org.br             |                                       |                |
| Horário de funcionamento: 8:00 AS 17:00             |                                       |                |
| Dias da semana: Segunda à sexta feira               |                                       |                |

### 1.2. INSCRIÇÕES E REGISTROS

|                                    |                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição no CMAS                  | Nº: 052                                                                                                                                                                          |
| Registro no CMDCA (quando houver)  | Nº: 094                                                                                                                                                                          |
| Inscrição no CNAS                  | Nº: Resolução nº: 3124/02/1999                                                                                                                                                   |
| Inscrição no CMI (quando houver)   | Nº: -                                                                                                                                                                            |
| CEBAS – último registro e validade | Nº: 71000.003272/2015-02 - 27/02/2020                                                                                                                                            |
| Utilidade Pública                  | Lei Pública Municipal nº: 5684/1998<br>Lei Pública Estadual nº: 11.778/2004<br>Lei Pública Federal exigido pelo art. 4º da Lei nº: 91/35 e pelo art. 5º do Decreto nº: 50.517/61 |

Outros: Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE nº 0415/2013.  
Certidão Secretaria Justiça de Defesa da Cidadania Lei 11.778/2004, atualizada em 14.08.2015  
sob nº 1631/2015.

### 1.3. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

|                                                                                   |                                   |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| Presidente ou Representante legal da entidade:<br>Silvia Matilde Paschoal Ribeiro |                                   |                              |
| Cargo: Presidente                                                                 | Profissão: Médica                 |                              |
| CPF: 002.991.088-99<br>RG: 5.526.118-8                                            | Data de nascimento:<br>29/11/1955 | Órgão Expedidor:<br>SSP/SP   |
| Vigência do mandato da diretoria atual                                            |                                   | de 31/12/2019 até 31/12/2023 |



#### 1.4. RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

|                                              |                  |                              |
|----------------------------------------------|------------------|------------------------------|
| Nome do Diretor:<br>Jacyomar Pires de Campos |                  |                              |
| Cargo: Diretora Administrativa Financeira    |                  | Profissão: Gerente de Vendas |
| CPF: 055.745.548-01                          | RG: 17.286.154-8 | Órgão Expedidor:<br>SSP/SP   |

|                                              |                  |                            |
|----------------------------------------------|------------------|----------------------------|
| Nome do Diretor:<br>Selma Francisca Ferreira |                  |                            |
| Cargo: Conselheira Fiscal                    |                  | Profissão: Do Lar          |
| CPF: 030.387.068-09                          | RG: 15.346.609-1 | Órgão Expedidor:<br>SSP/SP |

|                                               |                 |                            |
|-----------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| Nome do Diretor:<br>Ana Maria de Souza Mendes |                 |                            |
| Cargo: Conselheira Fiscal                     |                 | Profissão: Professora      |
| CPF: 259.492.688-49                           | RG: 4.806.886-X | Órgão Expedidor:<br>SSP/SP |

|                                                  |                 |                            |
|--------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| Nome do Diretor:<br>Cristina Elisabeth Gutierrez |                 |                            |
| Cargo: Conselheira Fiscal                        |                 | Profissão: Psicóloga       |
| CPF: 056.852.988-03                              | RG: 6.871.191-8 | Órgão Expedidor:<br>SSP/SP |

#### 2. ÁREA DA ATIVIDADE

**Preponderante:**

( X ) Assistência Social      ( ) Saúde      ( ) Educação      ( ) Cultura      ( ) Esporte

**Secundária, quando houver:**

( ) Assistência Social      ( ) Saúde      ( ) Educação      ( ) Cultura      ( ) Esporte

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

( ) Básica      ( X ) Especial de Média Complexidade      ( ) Especial de Alta Complexidade



#### **4. VALOR DA PROPOSTA**

- VALOR PER CAPITA (UNITÁRIO): R\$ 297,40
- VALOR MENSAL: R\$ 14.275,20
- VALOR GLOBAL (24 MESES): R\$ 342.604,80

#### **5. TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO**

O SERVIÇO DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DOS AGRESSORES é reconhecido como um método eficaz para coibir, prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica contra a mulher.

Possui como finalidade atender o cumprimento da medida judicial prevista no art. 35 da Lei 11.340/2006 e no art. 152 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que faculta ao Juiz “determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”.

Junto as unidades de CEREM e CREAS atua no sentido de contribuir para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres

O espaço de reabilitação do agressor supre uma lacuna no trabalho de combate à violência contra mulheres, levando-se em consideração que contribui para reduzir as reincidências, como concorre também para a que próprio agressor adquirira a possibilidade de conviver melhor com a sociedade e com a família.

Tais resultados, somados a outros, que são implementados na vida pessoal de cada participante, induzindo a importantes progressos nas relações interpessoais no núcleo familiar, diminuindo as reações violentas, diminuindo a reincidência da violência no âmbito doméstico erradicando a violência. É preciso encarar a violência contra as mulheres não como um problema da vida íntima das famílias, mas como uma questão de responsabilidade do Estado e de toda a Sociedade.

Portanto, o O SERVIÇO DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DOS AGRESSORES, e o com os autores em situação de violência doméstica, vem de encontro a uma nova perspectiva de enfrentamento e prevenção à violência.

##### **5.1. PÚBLICO ALVO**

Autores de violência doméstica à partir dos 18 anos, encaminhados pelo Poder Judiciário e atendimentos preventivos a partir da demanda encaminhada pelo CEREM e CREAS.

##### **5.2. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço será realizado no território do município de Sorocaba/SP, exclusivamente para atendidos oriundos deste município.

##### **5.3. IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS**

48 (quarenta e oito) vagas.



#### **5.4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)**

Sorocaba é a 4ª cidade mais populosa do interior do estado e a mais populosa da região sudeste paulista, com uma população de 630.000 habitantes (IBGE/2013). É a quarta maior cidade paulista a receber novos investimentos figurando na lista das trinta cidades que mais geram empregos no Brasil. As mulheres são maioria em Sorocaba, com 51,1% do total. Em números absolutos, são 299.513 mulheres e 286.798 homens. Os casos de denúncias de violência contra a mulher apresentam uma tendência de crescimento na cidade. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública, a violência psicológica é o principal tipo de agressão cometido contra as mulheres, com 33,8% dos casos registrados, seguida da violência física, violência patrimonial, violência moral e violência sexual. Desta forma, a complexidade do atendimento é fator extremamente relevante e que possui diversos desdobramentos na prática da intervenção da quebra do ciclo de violência.

Qualquer intervenção que se dê no sentido de superar ou minimizar a questão da violência contra a mulher, não pode ser negligenciada. O trabalho com o agressor permitirá a desconstrução da cultura sexista e da violência como fator de poder e de solução de problemas domésticos.

#### **5.5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO**

As ações serão desenvolvidas no intuito de transmitir aos autores de violência, os valores, conhecimentos e oportunidade para reflexão, responsabilização e prevenção a reincidência.

O enfoque principal se dá na promoção da reeducação e construção de novos comportamentos, para desta forma, prevenir a reincidência dos casos de violência doméstica e intrafamiliar, colaborando com o rompimento da cultura de desvalorização e opressão às mulheres evitando a perpetuação da violência doméstica/intrafamiliar.

Promover o acesso e o encaminhamento a rede socioassistencial, fornecer dados para o Município e prevenir novos casos violadores de direitos, com o enfoque a reconstrução e fortalecimento de vínculos.

#### **5.6. OBJETIVO GERAL**

- Prevenir a reincidência dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher para a execução das medidas protetivas de urgência e outros instrumentos trazidos pela Lei 11340/2006;
- Reeducação e responsabilização que dissemine valores éticos com respeito à dignidade da pessoa humana;
- Contribuir para a desconstrução de estereótipos de gênero, transformação da masculinidade hegemônica, mudança de cultura;
- Atender o cumprimento da medida judicial prevista no art. 45 da Lei 11.340/2006 e no art. 152 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que faculta ao Juiz “determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”.

#### **5.7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover acesso a rede de serviços disponível no município;
- Igualdade e respeito da diversidade (discussão sobre gênero);
- Observância à garantia dos direitos humanos universais;



- Saúde relacionada a questões de alcoolismo, drogadição, doenças sexualmente transmissíveis, transtornos mentais e a outros de interesse do grupo;
- Promoção e fortalecimento da cidadania (respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos);
- Fortalecimento da família.

## 5.8. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Orientado pelas diretrizes da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) e dos demais Ministérios integrantes da Câmara Técnica do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, o serviço contempla:

- Acolhimento individual para conhecimento da demanda apresentada;
- Condução de atividades em grupos reflexivos que favoreçam uma conscientização por parte dos agressores quanto à violência cometida, e uma abordagem responsabilizante;
- Fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos agressores ao juízo competente, por meio de relatórios e documentos técnicos pertinentes;
- Encaminhamento para acesso a rede de serviços disponível no município, quando necessário.
- Articulação com os demais serviços
- Atualização permanente de banco de dados das atividades realizadas, com vistas à prestação de contas, periódicas, a quem couber;
- Formação continuada da equipe técnica multidisciplinar, garantindo a qualidade do atendimento prestado;
- Atualização permanente das informações sobre direitos humanos, relações de gênero, masculinidades e violência contra as mulheres.

## 5.9. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### ATIVIDADE 1:

**Nome da Atividade: SERVIÇO SOCIAL**

#### **Objetivos específicos:**

- Enfrentar e proteger contra a violência doméstica;
- Evitar a violação de direitos;
- Orientar para a desconstrução de valores sexistas e machistas e para questões culturais e sociais
- Capacitar com informações educativas;
- Construção e reconstrução da cidadania: (saúde, educação, direitos, trabalho, planejamento familiar, meio ambiente);
- Responsabilidade social;
- Paternidade responsável;
- Qualidade de vida;
- Ética;
- Prevenção à reincidência de crimes de violência doméstica.

**Meta Quantitativa:** Prevenção de 75% dos casos de reincidência de violência doméstica e prevenção de até 80% dos casos de situações conflitantes nas relações intrafamiliares nas situações encaminhadas pelo CEREM E CREAS.



**Meta Qualitativa:** Melhoria na qualidade do indivíduo e de sua família.

**Periodicidade da avaliação das metas:**

O monitoramento é parte fundamental do processo de intervenção. Serão utilizados indicadores qualitativos e quantitativos na forma de entrevistas e observação da equipe técnica além do contato com a rede de serviços do município. A periodicidade é realizada de forma semanal.

**Forma de conduzir a atividade:**

- Acolhida;
- Escuta;
- Orientação sobre o programa de atendimento;
- Estudo social;
- Coleta de dados;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços;
- Construção de plano individual de atendimento;
- Orientação sóciofamiliar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Acesso à documentação pessoal;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Articulação com a rede de serviços sócio assistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Trabalho interdisciplinar;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Informações sobre o cumprimento da pena;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Grupos reflexivos;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Monitoramento de resultados.

**Profissionais envolvidos: Assistente Social**

**Período de realização semanal: segunda à sexta-feira**

**Horário: 8:00 às 14:00**

**Quantas horas de atividades semanais: 30 horas**

**Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos** – Melhoria na qualidade do indivíduo e de sua família.

**Quantitativos** – Prevenção de 75% dos casos de reincidência de violência doméstica e prevenção de até 80% dos casos de situações conflitantes nas relações intrafamiliares nas situações encaminhadas pelo CEREM E CREAS.

A



## **ATIVIDADE 2:**

**Nome da Atividade: Psicologia**

### **Objetivos específicos:**

Proporcionar a revalorização de sentimentos, conceitos e emoções em relação à problemática vivida, sempre de acordo com a realidade em questão, objetivando o rompimento dos padrões violadores de direitos.

**Meta Quantitativa:** Prevenção de 75% dos casos de reincidência de violência doméstica e prevenção de até 80% dos casos de situações conflitantes nas relações intrafamiliares nas situações encaminhadas pelo CEREM E CREAS.

**Meta Qualitativa:** Melhoria na qualidade do indivíduo e de sua família.

### **Forma de conduzir a atividade:**

- Entrevista;
- Observação;
- Grupos reflexivos,
- Testes projetivos;
- Trabalho interdisciplinar;
- Encaminhamentos.

**Profissionais envolvidos: Psicóloga**

**Período de realização semanal: segunda à sexta-feira**

**Horário: 8:00 às 14:00**

**Quantas horas de atividades semanais: 30 horas**

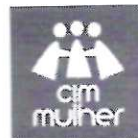
### **Resultados esperados específicos desta atividade:**

**Qualitativos** – Melhoria na qualidade do indivíduo e de sua família.

**Quantitativos** – Prevenção de 75% dos casos de reincidência de violência doméstica e prevenção de até 80% dos casos de situações conflitantes nas relações intrafamiliares nas situações encaminhadas pelo CEREM E CREAS.

## **5.10. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do termo. A vigência poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, a critério da Administração Pública



## I. Etapas de execução das atividades, respeitado o prazo de início do serviço

| Atividades                 | Dias da Semana | Horário        | Meses |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|----------------------------|----------------|----------------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|                            |                |                | 1     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Serviço Social             | Seg à sexta    | 08:00 às 14:00 | x     | x | x | x | x | x | x | x | x | x  | x  | x  |
| Psicologia                 | Seg à sexta    | 08:00 às 14:00 | x     | x | x | x | x | x | x | x | x | x  | x  | x  |
| Atendimento administrativo | Seg à sexta    | 08:00 às 17:00 | x     | x | x | x | x | x | x | x | x | x  | x  | x  |
| Coordenação                | Seg à sexta    | 08:00 às 17:00 | x     | x | x | x | x | x | x | x | x | x  | x  | x  |
| Serviços Gerais            | Seg, Qua, Sext | 08:00 às 14    | x     | x | x | x | x | x | x | x | x | x  | x  | x  |

Observações: Após as 14:00 o atendimento será realizado pela funcionária administrativa sob a forma de agendamento para a acolhimento inicial do serviço social.

## 5.11. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

| Cargo                     | Quant. | Escolaridade                | Jornada de Trabalho | Horário de início de fim da Jornada de Trabalho | Regime de Contratação | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|--------|-----------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Administrativo | 01     | Superior                    | 40 horas            | 8:00 – 17:00                                    | CLT                   | Em conjunto com a Coordenação, administrar os recursos do CERAV; Prestar contas de sua administração a diretoria executiva e representá-la quando designada; Rotinas administrativas em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Assistente Social         | 01     | Superior com Especialização | 30 horas            | 8:00 – 14:00                                    | CLT                   | Identificação das demandas presentes, formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido da defesa de seus direitos; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a |

*[Handwritten signature]*

|                 |    |                             |          |                                            |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------|----|-----------------------------|----------|--------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |    |                             |          |                                            |                                  | análise da realidade social sob a ótica da violência doméstica para subsidiar ações profissionais; Defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública e empresas privadas e outras entidade; Ministras palestras; Conduzir grupos reflexivos em conjunto com o profissional de psicologia. |
| Psicóloga       | 01 | Superior com Especialização | 30 horas | 8:00 – 14:00                               | CLT                              | Proporcionar a revalorização de sentimentos, conceitos e emoções; Encaminhamento à rede psicossocial, conduzir grupos reflexivos em conjunto com a assistente social.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Coordenação     | 01 | Mestrado                    | 40 horas | 08:00 – 17:00                              |                                  | Gerenciar a unidade administrativa, conscientizar e desenvolver o trabalho socioeducativo, seleção de pessoal, estabelecer o organograma e fluxograma da instituição e supervisionar seu cumprimento, prestar contas de sua administração a diretoria executiva e rerepresentá-la quando designado.                                                                                                                                         |
| Serviços Gerais | 01 | Fundamental                 | 18       | Segundas, quartas e sextas das 08:00 às 14 | Contrato (prestador de serviços) | Limpeza e conservação da unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 5.12. ARTICULAÇÃO DE REDE

| Instituição/Órgão                | Natureza da Interface                                                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA | Colaboração                                                                                         |
| GUARDA MUNICIPAL                 | Articulação em rede em situações de conflito e atendimento inicial à vítima de violência doméstica. |
| POLICIA MILITAR                  | Articulação através "Patrulha da Paz".                                                              |



|                                                                  |                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                        | Articulação em rede para encaminhamentos de saúde do homem.                                                                        |
| CONSELHO TUTELAR                                                 | Articulação para acompanhamento de casos onde houve violação de direitos de crianças/adolescentes.                                 |
| CEREM – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER                           | Articulação em rede para prevenção de casos de violência doméstica/intrafamiliar e estudo de casos.                                |
| CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Articulação em rede e encaminhamentos para atendimento especializado.                                                              |
| DELEGACIA DE POLICIA DE DEFESA DA MULHER                         | Atendimento à vítima de violência doméstica.                                                                                       |
| CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL                         | Encaminhamento para atendimento de saúde mental/ dependência química.                                                              |
| JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA                  | Encaminhamento para atendimento no CERAV em cumprimento de condenações e acompanhamento em fase de medidas protetivas de urgência. |

### 5.13. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

#### Condições de Acesso:

Estar em fase de medida protetiva de urgência, cumprimento de penas proferidas pelo juízo competente, Deecrim e Vara de Execuções Criminais, e em situação de acompanhamento preventivo junto ao CEREM

#### Formas de Acesso:

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Encaminhamento através do Poder Judiciário pela Vara Especial Criminal e da Violência Doméstica contra a Mulher de Sorocaba, CEREM e CREAS.

### 5.14. RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

- Resgate de valores
- Responsabilização
- Prevenção
- Desconstrução de estereótipos de gênero
- Inclusão das questões de gênero
- Transformação da masculinidade hegemônica
- Construção de nova masculinidade
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Resgate da cidadania
- Identificação com o seu papel na sociedade



- Elevar o nível da qualidade de vida
- Quebra do ciclo de violência no núcleo familiar

### 5.15. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento é parte fundamental do processo de intervenção. Serão utilizando indicadores qualitativos e quantitativos na forma de entrevistas e observação da equipe técnica além do contato com a rede de serviços do município. Após o desligamento é realizado o acompanhamento (durante três meses) pelo serviço social para traçar os impactos e resultados obtidos.

### 5.16. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? ( X ) Sim ( ) Não

Se a resposta for **SIM**, descrever:

Núcleo 1 / Endereço:

Locado ( ) Próprio ( ) Cedido ( X ) \_\_\_\_\_

Condições de acessibilidade

Sim ( ) Parcialmente ( X ) Não possui ( )

| Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis                   | Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço                                                                                    | Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Recepção - 01</b><br>Recepção                                      | 02 Mesas de Escritório, sendo uma com 03 gavetas<br>30 cadeiras diversas                                                                            | <b>Alimentação:</b> Água Potável, Pó de café, açúcar, Margarina, Bolachas, pão, etc.                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Sala de Atendimento Psicológico – 01</b><br>Atendimento individual | 01 Armário de madeira na cor Rosa e Branco com quatro portas<br>01 Arquivo de Aço com quatro gavetas                                                | <b>Materiais de Escritório:</b> Papel A4, Envelopes, grampeadores, Toner para Impressora, canetas, lápis, borrachas, clips, grampos, plásticos A4, Cola, Blocos para recado, Blocos para anotações, Agendas, Cadernos, Filtro para Café 103, copos descartáveis para água e café etc. |
| <b>Sala de Atendimento Social – 01</b><br>Atendimento individual      | 01 Conjunto de sofá de três e dois lugares<br>02 Mesas de Madeiras de Canto<br>02 Escrivaninhas<br>05 Computadores<br>02 Copiadoras/ impressoras HP |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Sala Administrativa – 01</b><br>Serviços Administrativos           | 01 Aparelho de Som com 02 Caixas acústicas<br>03 Aparelhos Telefônicos sendo 02 sem fio                                                             | <b>Materiais para limpeza e Higiene:</b> Papel Higiênico, Papel Toalha, Detergente, desinfetante, Água Sanitária, Sabão em pó, Sabonete líquido, Bom Ar, álcool Gel, Pano de Limpeza, Rodinho, Vassoura, Pzinha para lixo, Baldes, etc.                                               |
| <b>Sala de Grupo – 01</b><br>Reuniões dos Grupos                      | 01 Ventilador grande de Coluna Tron                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Almoxarifado – 01</b>                                              | 01 Porta Revista de Metal                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Copa/Cozinha – 01</b>                                              | 01 Mesa de centro<br>01 Aparador                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Banheiro - 03</b>                                                  | 02 Colunas de gesso<br>01 Suporte de ferro<br>01 Geladeira Eletrolux<br>01 Fogão Esmaltec de quatro bocas com<br>01 Botijão                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | <p>01 Micro-ondas Piccolo<br/>01 Torradeira Black &amp; Decker<br/>01 Suporte de Inox para Galão de Água<br/>03 Poltronas para Jardim<br/>02 Bancos para Jardim<br/>02 Guardas Sol (um médio e um Grande)<br/>01 Mesa para Jardim<br/>Utensílios Domésticos para cozinha<br/>Vários Objetos Decorativos.</p> <p><b><u>Patrimônio que Pertence a Prefeitura Municipal de Sorocaba – cedido para uso</u></b></p> <p>01 Mesa de Escritório com 03 Gavetas<br/>Patrimônio nr. 7.230<br/>01 Mesa para Computador Patrimônio nr. 57.843</p> |                                                                                                |
| <b>Sala de panificação</b> | <p>01 Balança Digital<br/>01 Amassadeira<br/>02 Mesa de Inox<br/>01 Modeladora<br/>01 Divisora de Colunas<br/>01 Batedeira Profissional<br/>01 Liquidificador industrial<br/>05 Fôrmas<br/>01 Fornos<br/>01 Câmara de Crescimento<br/>01 Cilindro<br/>01 Balcão Refrigerador<br/>01 Fatiadeira<br/>01 Máquina para cortar frios<br/>01 Geladeira<br/>01 Freezer</p>                                                                                                                                                                   | <p>Insumos alimentícios para o<br/>aprendizado de manufatura de<br/>pães, salgados e doces</p> |

## 6. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

**Nome completo:** Caio Fausto de Almeida Giannone

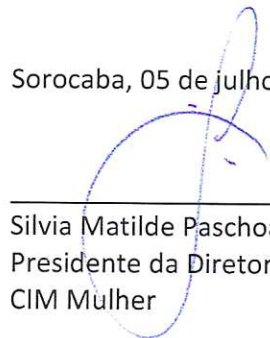
**Formação:** Mestrado

**Número de registro profissional:**

**Telefone para contato:** 15 3342-6999

**E-mail Coordenador:** contato@cimmulher.org.br

Sorocaba, 05 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Silvia Matilde Paschoal Ribeiro  
Presidente da Diretoria Executiva  
CIM Mulher